

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP E A EMPRESA CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP**, CONTRATANTE, inscrito no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, neste ato representado por seu diretor institucional **Eustáquio da Abadia Amaral** e a empresa **CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.**, CONTRATADA, com filial na Avenida Governador Valadares, nº 602, bairro Centro, no Município de Betim, Estado de Minas Gerais, CEP 32.600-115, Telefone (31) 3389-5777, e-mail [cdi@cdi.med.br](mailto:cdi@cdi.med.br), inscrita no CNPJ sob o nº 19.691.641/0004-00, neste ato representado por seu sócio **Márcio Rodrigues Campos**, inscrito no CPF sob o nº 196.269.916-15 e portador da Cédula de Identidade nº MG 224731, expedida pela SSP/MG, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 16/2021, nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº 05/2021, Processo nº 59/2021, regido pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, pelo Edital do Chamamento Público nº 02/2021, pelo Requerimento de Credenciamento da Contratada, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Em decorrência da atualização de valores dos procedimentos indicados no edital do Chamamento Público nº 02/2021, objetiva-se a alteração da Tabela de Preços Anexo I do instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES**

<b>LOTE 1 - TOMOGRAFIAS</b>		
<b>CODIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
02.06.01.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL	R\$180,00
02.06.01.002-8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R\$180,00
02.06.01.003-6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA	R\$180,00
02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE/ SEIOS DA FACE/ ARTICULAÇÕES TEMPORO-MANDIBULARES	R\$180,00
02.06.01.005-2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO	R\$180,00
02.06.01.006-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TÚRCICA	R\$180,00
02.06.01.007-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	R\$180,00

SEM CÓDIGO SUS	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA MASTÓIDES/ OUVIDOS	R\$180,00
02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR	R\$180,00
02.06.02.002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA E PÉ)	R\$180,00
02.06.02.003-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	R\$180,00
02.06.02.004-0	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX/ MEDIASTINO (POR PLANO)	R\$180,00
SEM CÓDIGO SUS	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES (ESTERNO/ CLAVÍCULA/ OMBRO/ COTOVELO)	R\$180,00
02.06.03.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	R\$210,00
02.06.03.002-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR	R\$200,00
02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	R\$210,00
* SEM CÓDIGO SUS	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOTAL	R\$427,80
SEM CÓDIGO SUS	CONTRASTE (PARA USO NOS ITENS ACIMA DISCRIMINADOS, CONFORME NECESSIDADE DE USO AVALIADA PELO PROFISSIONAL)	R\$90,00
04.17.01.006-0	SEDAÇÃO (PARA USO NOS ITENS ACIMA DISCRIMINADOS, CONFORME NECESSIDADE DE USO AVALIADA PELO PROFISSIONAL)	R\$300,00

LOTE 3 – RESSONÂNCIA MAGNÉTICA		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02.07.01.001-3	ANGIORESSONÂNCIA CEREBRAL	R\$390,00
SEM CÓDIGO SUS	CONTRASTE (CONFORME NECESSIDADE DE USO AVALIADA PELO PROFISSIONAL)	R\$90,00
04.17.01.006-0	SEDAÇÃO (CONFORME NECESSIDADE DE USO AVALIADA PELO PROFISSIONAL)	R\$300,00
02.07.01.002-1	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	R\$390,00
02.07.01.003-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL	R\$390,00
02.07.01.004-8	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R\$390,00
02.07.01.005-6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA	R\$390,00
02.07.01.006-4	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRANIO	R\$390,00
02.07.01.007-2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA	R\$390,00
02.07.02.002-7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	R\$390,00
02.07.02.003-5	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TORAX	R\$390,00
02.07.03.001-4	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDOMEN SUPERIOR	R\$390,00
02.07.03.002-2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA/PELVE	R\$390,00
02.07.03.003-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	R\$390,00
02.07.03.004-9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES	R\$390,00

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justas e compromissadas, as partes, por intermédio de seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.



Documento assinado digitalmente  
**KAROLYNE KRISTINA DE OLIVEIRA SILVEIRA**  
Data: 18/02/2025 11:25:59-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

São Joaquim de Bicas/MG, na data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **EUSTAQUIO DA ABADIA AMARAL**  
Data: 21/02/2025 11:00:09-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL**  
**DIRETOR INSTITUCIONAL DO CONSÓRCIO**  
**ICISMEP**

Assinado de forma digital por  
**MARCIO RODRIGUES**  
**CAMPOS:19626991615**  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5,  
ou=30480504000117, ou=Presencial,  
ou=Certificado PF A3, cn=MARCIO  
RODRIGUES CAMPOS:19626991615  
Dados: 2025.02.13 09:36:23 -03'00'

**MARCIO**  
**RODRIGUES**  
**CAMPOS:1962**  
**6991615**

**MÁRCIO RODRIGUES CAMPOS**  
**CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**  
**LTDA**

#### TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **SABRINA DE SOUZA GONCALVES**  
Data: 14/02/2025 12:21:00-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1 - \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

Assinado de forma digital por  
**GERALDO RODRIGUES DO**  
**CARMO:00392357690**  
Dados: 2025.02.18 08:37:21  
-03'00'

**GERALDO**  
**RODRIGUES DO**  
**CARMO:00392357690**

2 - \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

**Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP**  
**Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.**

**Ano 7 - Número 913**

**Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025**

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP.** O Consórcio ICISMEP torna pública a realização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2024, oriundo do Processo nº 209/2023, Dispensa de Licitação nº 31/2023, cujo objeto é a prestação de serviço de licenciamento de software e aplicativo de vistoria veicular. O instrumento formaliza a prorrogação da vigência contratual por mais um período de 12 (doze) meses, a alteração do endereço da sede da empresa contratada, bem como reajuste de preço do item 02, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. Empresa contratada: InovaClick Software Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 11.084.089/0001-38. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio Público ICISMEP, e, representante da Contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitações, sede administrativa localizada na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP: 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefones (31) 2571-3026 e (31) 98483-1905.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP.** O Consórcio ICISMEP torna pública a realização do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2023, oriundo do Processo nº 40/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 04/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de procedimentos de mamografia. O instrumento formaliza a prorrogação de vigência do contrato, bem como a alteração da tabela de valores dos procedimentos. Empresa contratada: Centro de Diagnóstico por Imagem Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 19.691.641/0001-68. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio Público ICISMEP, e, representante da Contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitações, sede administrativa localizada na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefones (31) 2571-3026 e (31) 98483-1905.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP.** O ICISMEP torna pública a realização do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 654/2024, Processo Licitatório nº 43/2024, Pregão Eletrônico nº 33/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial - vol. II - de "D" a "I". O instrumento formaliza a inclusão do item nº 21 (Escitalopram 10mg) ao rol de itens a serem fornecidos na Ata de Registro de Preços nº 654/2024, considerando a decisão publicada no órgão oficial do Consórcio ICISMEP em 27 de janeiro de 2025, Ano 6, Número 901. Empresa detentora de registro de preços: Inovamed Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0002-93. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no Setor de Licitação da ICISMEP, com endereço em Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP.** Processo Licitatório nº 112/2023 - Concorrência nº 01/2023. Contrato nº 034/2023: Contratação de entidade filantrópica ou de fins não econômicos para, integrado ao conceito de empreendedorismo social, prestar serviços contínuos de apoio técnico operacional, administrativo e de serviços gerais, com dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento, operação e gerenciamento do software de gestão operacional e controle de frequência online e offline, fornecimento de terminal de marcação de ponto e aplicativo mobile e gestão de recursos humanos, incluindo o gerenciamento de serviços. Referência: Solicitação de repactuação com base na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2025/2025, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº MG004422/2024 que abrange a categoria dos empregados contratados pelo Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - INTS, para a prestação dos serviços no âmbito do Contrato nº 34/2023. Requisite: Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - INTS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.344.038/0001-06. Decisão. Considerando a solicitação apresentada pelo Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - INTS; Considerando a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025, firmada entre o Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado de Minas Gerais - SINTIBREF/MG e o Sindicato das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado de Minas Gerais, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) sob o nº MG004422/2024; Considerando que os trabalhadores contratados pelo Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde (INTS), para a execução dos serviços vinculados ao Contrato nº 34/2023, estão sob a jurisdição do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado de Minas Gerais - SINTIBREF/MG; Considerando que a legislação permite a repactuação dos valores contratuais, desde que devidamente comprovada a alteração nos custos de mão de obra decorrente da convenção coletiva de

trabalho; Considerando que o instituto contratado apresentou a documentação necessária, incluindo a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) que estabeleceu o reajuste nos salários e benefícios dos trabalhos abrangidos pelo contrato firmado junto a este Consórcio; Considerando a manifestação do setor de Controladoria; Considerando a argumentação encapada no Parecer Jurídico nº 020/2025; Autorizo a repactuação dos valores contratuais referentes ao piso da categoria, aos benefícios e ao reajuste salarial, conforme os valores e percentuais estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho em vigor, aplicáveis aos trabalhadores vinculados ao Contrato nº 34/2023. São Joaquim de Bicas/MG, 21 de fevereiro de 2025. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP.** O Consórcio ICISMEP torna pública a realização do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2021, oriundo do Processo nº 67/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 08/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de procedimentos de tomografia. O instrumento formaliza a alteração da tabela de valores dos procedimentos. Empresa contratada: Ampliar Radsom Medicina Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.491.862/0001-15. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio Público ICISMEP, e, representante da Contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitações, sede administrativa localizada na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefones (31) 2571-3026 e (31) 98483-1905.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP.** O Consórcio ICISMEP torna pública a realização do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2021, oriundo do Processo nº 59/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 05/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de procedimentos de tomografia e ressonância magnética. O instrumento formaliza a alteração da tabela de valores dos procedimentos. Empresa contratada: Centro de Diagnóstico Por Imagem Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 19.691.641/0004-00. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio Público ICISMEP, e representante da Contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitações, sede administrativa localizada na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefones (31) 2571-3026 e (31) 98483-1905.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP.** O Consórcio ICISMEP torna pública a realização do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 1000/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 109/2024, Pregão Eletrônico nº 83/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial. O instrumento formaliza a inclusão do item nº 35 (oxicodona 10mg - liberação prolongada) ao rol de itens a serem fornecidos pela empresa Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, por intermédio da Ata de Registro de Preços supracitada. Empresa detentora do registro de preços: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio Público ICISMEP, e representante da empresa. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitação do Consórcio, com endereço em Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefones (31) 2571-3026 e (31) 98483-1905.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP.** O Consórcio ICISMEP torna pública a realização do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 316/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 188/2023, Pregão Eletrônico nº 142/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos - Vol. III - de "M" a "V". O instrumento formaliza a inclusão do item nº 27 (simeticona 75mg/ml - emulsão oral - 10ml) ao rol de itens a serem fornecidos pela empresa Inovamed Hospitalar Ltda., por intermédio da Ata de Registro de Preços supracitada, considerando a decisão publicada no órgão oficial do Consórcio ICISMEP em 22 de janeiro de 2025. Empresa detentora do registro de preços: Inovamed Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0002-93. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio Público ICISMEP, e representante da empresa. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitação do Consórcio, com endereço em Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefones (31) 2571-3026 e (31) 98483-1905.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP.** O Consórcio ICISMEP comunica a atualização de sua Tabela de Serviços e Procedimentos em Saúde (TSPS),

especificamente na área de Serviços Médicos nos Municípios/Entes Não Consorciados, com vigência a partir de fevereiro de 2025, motivada pela solicitação do município de São José da Varginha, além da aprovação do município de Esmeraldas, todas devidamente analisadas e aprovadas pela Comissão Técnica para a avaliação e formalização das alterações da TSPS. O documento na íntegra encontra-se na sede administrativa do ICISMEP, Rua Orquídeas, 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas-MG e substitui a última atualização publicada. Diretoria de Gestão em Saúde.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP.** Resolução nº 19 de 19 de fevereiro de 2025. Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas resoluções nº 120 de 01 de agosto de 2024 e nº 162, de 19 de novembro de 2024, resolve: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s):

Orgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 02 - ICISMEP Saúde. Sub-Unidade 08 - Ações de Vigilância Epidemiológica. 1.02.08.10.305.0003.2.0028-2.632.000-3.3.90.39.00 Ações de Vigilância Epidemiológica	RS 200.000,00
Total da Sub-Unidade 08	RS 200.000,00
Sub-Unidade 17 - Ações de Vigilância Sanitária. 1.02.17.10.304.0003.2.0040-2.632.000-3.1.90.04.00 Ações de Vigilância Sanitária	RS 400.000,00
Total da Sub-Unidade 17	RS 640.000,00
Total da Unidade 02	RS 840.000,00
Total da Instituição 01	RS 840.000,00
Total Geral Acrescido	RS 840.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: superávit financeiro do exercício anterior na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas - MG, 19 de fevereiro de 2025. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP.** Resolução nº 20/2025 de 19 de fevereiro de 2025. Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 às dotações do Consórcio Público ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas resoluções nº 120 de 01 de agosto de 2024 e nº 162, de 19 de novembro de 2024, resolve: Art.1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) às seguintes dotações do consórcio Público ICISMEP: Orgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 01 - Gestão Institucional. Sub-Unidade 00 - Gestão Institucional. 1.01.00.04.122.0002.2.0001-1.659.002-3.3.90.40.00 Gestão ICISMEP/Recursos Próprios RS 300.000,00 || Total da Sub-Unidade 00 | RS 300.000,00 |
Total da Unidade 01	RS 300.000,00
Unidade 04 - ICISMEP Logística. Sub-Unidade 01 - ICISMEP Logística. 1.04.01.04.122.0001.2.0010-1.501.000-3.3.90.39.00 ICISMEP Logística	RS 100.000,00
Total da Sub-Unidade 01	RS 100.000,00
Total da Unidade 04	RS 100.000,00
Total da Instituição 01	RS 400.000,00
Total Geral Acrescido	RS 400.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: anulação de dotações do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba Unidade 06 - ICISMEP Soluções. Sub-Unidade 02 - ICISMEP Projetos. 1.06.02.04.122.0001.2.0023-1.501.000-3.3.90.39.00 ICISMEP Projetos RS 100.000,00 || Total da Sub-Unidade 02 | RS 100.000,00 |
Total da Unidade 06	RS 100.000,00
Unidade 07 - Saúde Única. Sub-Unidade 01 - Castramóvel. 1.07.01.10.304.0004.2.0021-1.659.002-3.3.90.39.00 ICISMEP Castramóvel	RS 300.000,00
Total da Sub-Unidade 01	RS 300.000,00
Total da Unidade 07	RS 300.000,00
Total da Instituição 01	RS 400.000,00
Total Geral Anulado	RS 400.000,00

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 19 de fevereiro de 2025. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional.

**Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves**

**Responsável pela publicação: Carolina Moraes - OAB/MG: 167.340**

**CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP**

**Sede Administrativa: Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG**

**Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane, Igarapé/MG**

CAROLINA MORAIS GONCALVES DE ALENCAR:10277023688  
Assinado de forma digital por CAROLINA MORAIS GONCALVES DE ALENCAR:10277023688  
Dados: 2025.02.24 14:43:22 -03'00'

"Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL". Para mais informações [www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)